



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício: 2018

DECRETO Nº 10360, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.2225

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			100.000,00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE		
122	28.843.0000.2089.0000	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	100.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E		
126	28.846.0000.2096.0000	CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP	-100.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-)

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 10 de janeiro de 2018


JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU

Certifico que _____
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios (acesso: www.diariomunicipal.com.br/arom)
no dia 11/01/18 pág. 27 nº 2121
Em 11/01/18 Jarú/Ro.

Certificado por: 